

LEI N. 11.244, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Jovens de Coração.


**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Jovens de Coração, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de março de 2026.


  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Mauro Leandro Raymundo,  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 414/2025, de autoria do Ver. Fernando Petiti)